

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 089/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2019.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/02/2019.****I – DAS PARTES**

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.323.120/0002-36, situada na Rodovia BR 101, Galpão 101, Modulo 02, Distrito Industrial, Conde – Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Cardoso de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 644.089.573-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/02/2019 – Contrato nº 040/2019 – Pedido de Cotação Presencial nº 001/2019, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de saúde para a realização de coleta de sangue de doadores e fracionamento de homocomponentes, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2018006391.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, permanecerá o valor global, total e estimado de R\$ 8.823.840,00 (oito milhões oitocentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.



II.III – Avençam as partes que após o período de 12 (doze) meses o Instrumento Contratual poderá aditado nos limites estabelecidos no parágrafo segundo, do artigo 20 e no artigo 24, ambos do Regulamento de Compras e Contratações Para Gestão de Unidades Públicas Estaduais aplicado pelo IDTECH, com fundamento no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/02/2020 e findando-se em 06/02/2021.


III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018006391, Pedido de Cotação Presencial nº 001/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

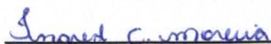

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA/COMODANTE

02.323.120/0002-36
FUJICOM - Comércio de Materiais
Hospitalares e Importação Ltda
Km 101, Km 101, S/N
Condomínio CLIP, Galpão 101
CEP. 58.322-000
CONDE - PARAIBA

Testemunhas:


CPF/MF: 012.615.711-18


CPF/MF: 033.504.481-60



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº. 089/2020

1- **OBJETO:** Pedido de Cotação Presencial nº 001/2019, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de saúde para a realização de coleta de sangue de doadores e fracionamento de homocomponentes, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS INSUMOS

Especificação Detalhada	Forma de Apresentação	Quantid.		Valor unitário	Valor total
		Mensal	Anual		
<p>Bolsa dupla para coleta de sangue: com capacidade de aproximadamente 450ml, confeccionada em pvc atóxico e plastificante Di-2-etilhexitalado com cantos internos arredondados com dispositivo na parte superior necessários para adaptação em sistemas automatizados de processamento, estéril, apirogênica, com segmentos de coleta e transferência numerados, compatível com SCD, com sistema para coleta de amostras de sangue com minibolsa e adaptador para tubos a vácuo com tampa fornecido em embalagem estéril, agulha 16 G com bisel trifacetado com dispositivo de segurança retrátil para evitar acidentes com perfurocortantes, anticoagulante CPDA 1 (citrato, fosfato, dextrose, adenina). Bolsa satélite com capacidade mínima com 300 ml, resistente a centrifugação (5000 rpm/30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-80°C) e descongelamento a 37°C, pasteurizados em embalagem impermeável de acordo com regulamento técnico MIC/MS nº 003/88 com rótulo em português e registro no ministério da saúde. Validade mínima 24 meses.</p>	Unidade	9.000	108.000	R\$ 42,28	R\$ 4.566.240,00



IDTECH
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

<p>Bolsa tripla para coleta de sangue: SAG-M plaquetas 5 dias, com capacidade de aproximadamente 450 ml, cantos internos arredondados, estéril, apirogênica, segmentos de coleta e transferência com capacidade mínima de 300 mL, sendo uma das bolsas satélites (plaquetas) em plástico PVC atóxico e conservante especial para preservação de plaquetas até 5 dias, com sistema para coleta de amostras de sangue com minibolsa e adaptador para tubos a vácuo com tampa fornecido em embalagem estéril, agulha 16G, com bisel trifacetado, com dispositivo de segurança retrátil para evitar acidentes com perfurocortantes, bolsa que permite congelamento até -80°C e descongelamento a 37°C, manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e ph acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento, pasteurizadas de acordo com o regulamento técnico MIC/MS n° 003/88, com rótulo em português e validade mínima de 24 meses.</p>	<p>Unidade</p>	<p>6.000</p>	<p>72.000</p>	<p>R\$ 55,80</p>	<p>R\$ 4.017.600,00</p>
--	-----------------------	---------------------	----------------------	-------------------------	--------------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

<p>Bolsa quádrupla e/ou Quintupla para coleta de sangue: com filtro acoplado na mesma, para remoção de leucócitos no concentrado de hemácias, com capacidade para 450 +/- 45 ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico e plastificante DEHP, contendo anticoagulante CPD. Bolsa satélite com capacidade para 450 ml, resistente à centrifugação, congelamento a baixas temperaturas e descongelamento, sendo que uma bolsa satélite contém solução preservante de hemácia, SAG-M e bolsa satélite com plastificante para preservação de plaquetas até 5 dias. Formato com cantos internos arredondados, estéril e apirogênica. Segmentos de coleta compatíveis com sistema de conexão estéril. Agulha 16 G com bisel trifacetado e dispositivo de proteção de agulha. Sistema para coleta de amostra de sangue com adaptador para tubos à vácuo e minibolsa com capacidade de 30ml já acoplados à bolsa de coleta, validade mínima de 24 meses.</p>	<p>Unidade</p>	<p>100</p>	<p>1200</p>	<p>R\$ 200,00</p>	<p>R\$ 240.000,00</p>
<p>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 8.823.840,00 (oito milhões oitocentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais)</p>					

QUALIFICAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá possuir:

- Alvará sanitário vigente para a empresa licitante;
- Autorização de Funcionamento de Empresa emitido pela ANVISA, vigente para a empresa licitante.

PRAZO

O contrato a ser firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a proponente vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e /ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto em regulamento da Instituição.



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irredutíveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO);
- Atender os pedidos de acordo a demanda solicitada;
- Os pedidos deverão ser entregues no HEMOCENTRO COORDENADOR, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas, com defeito ou avariados, ficando ao encargo da contratada a substituição.
- O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
 - - Cartão CNJ;
 - - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - - Certidão FGTS;
 - - Certidão de Tributos Federais.
- A contratada deverá fornecer equipamentos em regime de comodato para atender o Hemocentro, Hemorrede e Unidade Móvel, conforme tipos, especificações, quantidades e unidades contempladas estabelecidas nos Anexo I, de forma a atender as normas vigentes, especialmente a RDC/ANVISA nº 75 (02/05/2016) e Portaria MS/GM 158 (04/02/2016). Todos os tipos de bolsas, objetos desta solicitação deverão ser previamente encaminhadas para teste de aceitação;
- Todos os tipos de equipamentos, objeto desta licitação deverão ser previamente encaminhados para teste de aceitação; Fornecer o cronograma com a previsão das manutenções preventivas e calibrações dos equipamentos, quando aplicável;
- Realizar a qualificação de instalação e operação dos equipamentos, com emissão de relatórios individuais por equipamento, quando aplicável;
- Fornecer os manuais técnicos dos equipamentos no idioma português de forma impressa ou digital;
- Instalar e manter o interfaceamento dos equipamentos ao sistema HEMOVIDA, sem qualquer ônus adicional à contratante, incluindo todos os softwares, licenças, hardwares, rede lógica e mão de obra necessária para o funcionamento do interfaceamento, incluindo instalação, adaptação, preparação e manutenção da rede lógica, elétrica e qualquer estrutura física necessárias, instalação de no-break, sistema antivírus e todos os itens necessários ao seu funcionamento;
- Realizar o treinamento dos usuários dos equipamentos, com fornecimento de certificado de treinamento;
- Realizar as manutenções preventivas periódicas conforme orientação do fabricante, devendo ser emitido



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

relatório individual com os itens checados e atestado pelo responsável da unidade do Hemocentro. Deverá ser afixada etiqueta no equipamento com no mínimo as seguintes informações: Data de realização da manutenção, Próxima Manutenção, Assinatura do Responsável;

- Realizar as calibrações periódicas das balanças dos extratores e homogeneizadores de bolsas, através de padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração (RBC), emitindo certificados de calibração individuais com a indicação de erros e incertezas de medição;
- Realizar todas as manutenções corretivas dos equipamentos (com peças sem exceções), sem quaisquer ônus ao Idtech . O prazo máximo para atendimento das solicitações será de 24 horas, caso haja necessidades de substituição de peças ou componentes não disponíveis no local o prazo será de 48 horas, não sendo possível a conclusão da manutenção corretiva, outro equipamento de igual porte ou superior deverá ser instalado na unidade em 72 horas;
- Os equipamentos que apresentarem defeitos sucessivos ainda que diferenciados num período inferior a 03 (três) meses, deverão ser substituídos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.

Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade.

Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planilhados pelo proponente contratado.]

ENTREGA DOS INSUMOS:

O local de entrega deverá ser no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz - HEMOGO, à Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia - GO – CEP 74.535-010.

Os insumos entregues deverão ter data de validade mínima de um ano, contados a partir de recebimento.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA HEMORREDE CONTEMPLADAS:

- HEMOCENTRO COORDENADOR GOIÂNIA

Avenida Anhanguera nº 5.195 – Setor Coimbra – Goiânia

- HEMOCENTRO REGIONAL DE CERES



Rua 29 N° 30, Centro - CEP 76.300-000

- HEMOCENTRO REGIONAL DE CATALÃO

Rua Ozório Vieira Leite N° 78, Bairro São João - CEP 75.702-380

- HEMOCENTRO REGIONAL DE RIO VERDE

Rua Luiz de Bastos c/ Rua Augusta de Bastos s/n° - Centro CEP 75.905-310

- HEMOCENTRO REGIONAL DE JATAÍ

Rua Joaquim Caetano esq. C/ Rua Caçu s/n° Bairro Divino Espírito Santo - CEP 75.804-040

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ

Av. São Paulo n° 351- Bairro Mato Grosso - CEP: 76.200-000

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE FORMOSA

Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo s/n° Parque Laguna II – CEP 73814-005

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORANGATU

Rua 4 esq.c/rua 7 lt.13-Bairro Planalto - CEP 76.550-000

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE QUIRINÓPOLIS

Rua Julio Borges n° 48 – Centro - CEP 75.860-000

- UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DO HUGOL

Avenida Anhanguera n° 14.527 – Setor Santos Dumont, Goiânia - CEP 74 463-350



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

ANEXO I

Relação dos equipamentos em comodato com descrição mínima, quantitativos e localização.

Homogeneizador de bolsa: equipamento automático, microprocessado, com bandeja oscilante, para homogeneizar o sangue com anticoagulante durante a coleta, com balança digital, controle do fluxo com detecção e fechamento automático do tubo quando o volume programado é atingido, painel digital que permite pré-seleção de tempo, volume a ser coletado, minutos, fluxo, data e hora, alarme visual e sonoro de fim de coleta por tempo ou volume o que ocorrer primeiro, interrupção da coleta e alarme sonoro caso o fluxo do sangue seja inferior ao programado, deve acompanhar bateria interna recarregável com autonomia de pelo menos 15 coletas em caso de falta de energia elétrica, display para visualização das informações, acompanha leitor óptico para código de barras e permitir o interfaceamento bidirecional com o sistema de informática, voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz.

A contratada realizará o interfaceamento dos equipamentos a rede do Hemocentro de Goiás. Todos os requisitos de hardware, software, periféricos e rede lógica serão fornecidos pela contratada sem quaisquer ônus ao contratante;

Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português. O equipamento será entregue calibrado com padrões rastreáveis a Rede Brasileira de Calibração – RBC.

Quant.	Localização
17	Hemocentro Coordenador – Goiânia
03	Hemocentro Regional de Catalão
03	Hemocentro Regional de Jataí
03	Hemocentro Regional de Ceres
03	Hemocentro Regional de Rio Verde
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

03	Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis
05	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol

Total de Homogeneizadores de bolsas: 46

Maleta de transporte para homogeneizador de bolsa de sangue: Maleta de transporte específica para o homogeneizador ofertado no item n.º 01, capaz de acondicionar o equipamento durante o transporte e servir para suporte do mesmo durante o uso.

Quant.	Localização
08	Hemocentro Coordenador – Goiânia
03	Hemocentro Regional de Catalão
03	Hemocentro Regional de Jataí
03	Hemocentro Regional de Ceres
03	Hemocentro Regional de Rio Verde

Total de Maletas de transporte para homogeneizadores de bolsa de sangue: 20

Homogeneizador de plaquetas: Capacidade entre 90 e 96 bolsas de concentrado de plaquetas randômicas; prateleiras em aço inox ou material resistente e de fácil limpeza; gabinete (base fixa) e armário (oscilante) em material inoxidável com gavetas sobrepostas, móveis e removíveis; permite o manuseio de uma gaveta sem interromper o movimento das demais com o equipamento em funcionamento; sistema de segurança em forma de alarme sonoro em casos de desligamento prolongado do equipamento, voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.

Quant.	Localização
02	Hemocentro Coordenador – Goiânia

Total de Homogeneizadores de plaquetas: 02

Homogeneizador de plaquetas: Capacidade entre 40 e 48 bolsas de concentrado de plaquetas randômicas; prateleiras em aço inox ou material resistente e de fácil limpeza; gabinete (base fixa) e armário (oscilante) em material inoxidável com gavetas sobrepostas, móveis e removíveis; permite o manuseio de uma gaveta sem interromper o movimento das demais com o equipamento em funcionamento; sistema de segurança em forma de alarme sonoro em casos de desligamento prolongado do equipamento, voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.



Quant.	Localização
02	Hemocentro Regional de Catalão
02	Hemocentro Regional de Jataí
02	Hemocentro Regional de Ceres
02	Hemocentro Regional de Rio Verde
02	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol

Total de Homogeneizadores de plaquetas: 10

Seladora de bolsa de bancada: Equipamento capaz de realizar selagem térmica por fusão dos tubos de PVC de bolsas de sangue, com ajuste automático de tempo de selagem e potência, realizar soldas com espessuras idênticas, possuir luzes indicadoras do processo de selagem, cabeça seladora em aço inox, desmontável e de fácil limpeza; alça para transporte, voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz. O equipamento deverá ter capacidade para realizar a selagem dos tubos de PVC das bolsas de coleta de sangue ofertadas no processo. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.

Quant.	Localização
05	Hemocentro Coordenador – Goiânia
03	Hemocentro Regional de Catalão
03	Hemocentro Regional de Jataí
03	Hemocentro Regional de Ceres
03	Hemocentro Regional de Rio Verde
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa
03	Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis
03	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

Total de Seladoras de bolsa de bancada: 32

Alicate de ordenha: Equipamento próprio para Banco de Sangue para ordenhar tubos de PVC das bolsas de sangue com precisão, formato ergonômico para uso ambidestro, fabricado em material de alta resistência a quedas, com rolamento e rolete em aço inoxidável ou polímero, Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro.

Quant.	Localização
12	Hemocentro Coordenador – Goiânia
06	Hemocentro Regional de Catalão
06	Hemocentro Regional de Jataí
06	Hemocentro Regional de Ceres
06	Hemocentro Regional de Rio Verde
04	Unidade de Coleta e Transfusão de Porangatu
04	Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá
04	Unidade de Coleta e Transfusão de Formosa
04	Unidade de Coleta e Transfusão de Quirinópolis
06	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol

Total de Alicates de ordenha: 58

Extrator automático de hemocomponentes: Equipamento automático para preparação de hemocomponentes, que garanta a reprodutibilidade do processo e qualidade na remoção dos hemocomponentes, buffy-coat, do plasma, concentrado de plaquetas e das hemácias com as seguintes características:

Possuir sistema de selagem automática de tubos de PVC incorporado ao conjunto, (que possibilite fazer duas selagens na bolsa de plasma, de forma a atender ao solicitado na Resolução nº 24 de 24/01/2002, Art. 5: "O tubo coletor da bolsa de plasma deve ter uma extensão mínima de 15 cm com duas soldaduras, uma proximal e outra distal. Parágrafo único: o tubo a que se refere este deve ficar fixado nas bolsas");

Possuir no mínimo 02 (duas) balanças para pesagem dos hemocomponentes, calibradas com padrões



rastreadáveis a Rede Brasileira de Calibração – RBC;

Possuir leitor de código de barras para leitura de etiquetas de diversos tipos de códigos de barras, CODABAR, CODE 128, CODE 39 entre outros;

Possuir interface para comunicar com computador e permitir sua interligação em rede com o sistema Hemovida ou outro sistema de informática. Os equipamentos deverão ser interfaceados nas unidades da Hemorrede onde o sistema supracitado esteja instalado.

A contratada realizará e manterá o interfaceamento dos equipamentos nas unidades contempladas da Hemorrede do do Estado de Goiás. Todos os requisitos de hardware, software, periféricos e rede lógica serão fornecidos pela contratada sem quaisquer ônus ao contratante;

Possuir comunicação bidirecional a fim de executar tarefas pré-programadas visando à obtenção dos valores necessários à extração dos hemocomponentes;

O equipamento poderá possuir dispositivos automáticos para quebra de lacre. Caso o equipamento quebre automaticamente o lacre, as bolsas devem ser compatíveis;

Capacidade de processar as bolsas de coleta de sangue ofertadas;

Possuir sistema automático de controle de fluxo na separação dos hemocomponentes, permitindo, através de software, a programação dos parâmetros de preparação dos hemocomponentes de acordo com as necessidades do processo de fracionamento;

Os extratores automatizados deverão informar pelo menos os seguintes dados: número da doação, operador, identificação das centrifugas, pesos das bolsas por balança, horário de início e término do fracionamento, tipo de bolsa e o programa utilizado;

Acompanha leitor de código de barras de NO BREAK (para o conjunto de extratores a ser instalado em cada unidade da hemorrede) para o bom funcionamento do equipamento, compatível com o consumo de energia dos equipamentos e que permita o funcionamento destes por, no mínimo, 15 minutos, garantida a manutenção corretiva e preventiva do NO BREAK e sua substituição pela contratada. Alimentação: voltagem de trabalho 220 volts, 50/60 Hz. Registro no MS/ANVISA ou certificado/declaração de isenção de registro e manual de instruções em português.

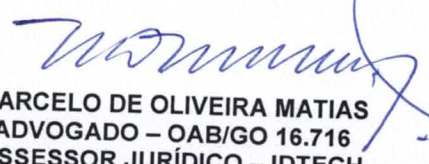



Quant.	Localização
04	Hemocentro Coordenador – Goiânia
01	Hemocentro Regional de Catalão
01	Hemocentro Regional de Jataí
01	Hemocentro Regional de Ceres
01	Hemocentro Regional de Rio Verde
02	Unidade de Coleta e Transfusão do Hugol
Total de Extratores automáticos de hemocomponentes: 10	
Total Geral de equipamentos: 178	

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

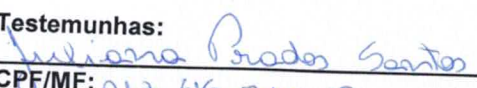

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/ COMODATÁRIA

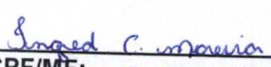

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA/COMODANTE

02.323.120/0002-36
FUJICOM - Comércio de Materiais
Hospitalares e Importação Ltda
 BR 101, Km 101, S/N
 Galpão CLIP, Galpão 101
 CEP: 58.322-000
CONDE - PARAIBA

Testemunhas:


CPF/MF: 012.615.711-18


CPF/MF: 033.504.481-60